



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.432, em 16 de novembro de 1972

"Disposõe sobre fixação de Ponto Inicial de Onibus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

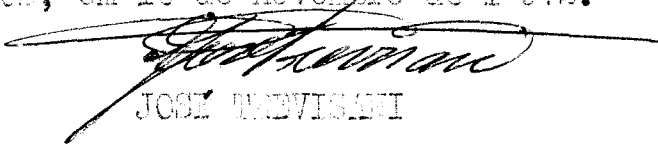
DECRETO

ARTIGO 1º - Os onibus da Empresa Eroles Transporte Turismo S.A., que fazem a linha Ferraz de Vasconcelos-Itogi das Cruzes, terão o seu ponto inicial na Praça da Independência, nesta Cidade, com paradas de apenas 5 (cinco) minutos de espera, observando o seguinte itinerário:

Praça da Independência, Avenida Brasil e volta pelo mesmo itinerário, observando a mão de direção.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 16 de novembro de 1972.


JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SERAFICO

Diretor do Departamento de Administração.